

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2881, DE 25 DE JUNHO DE 1992.

Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu pessoal e dá outras providências.

000117

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 15% (quinze por cento), retroativo a 1º de junho de 1992.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de junho de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -